

Boletim de Serviço

Nº 13, 02 de fevereiro de 2015



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: www.hu.ufgd.edu.br

CID GOMES

Ministro de Estado da Educação

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Presidente Substituta da EBSEH

WEDSON DESIDÉRIO FERNANDES

Superintendente

AGENOR PEREIRA DE AZEVEDO

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

EMERSON HENKLAIN FERRUZZI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
APROVAR	4
Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2015	4
Resolução nº 03 de 20 de janeiro de 2015	4
Resolução nº 05 de 20 de janeiro de 2015	5
Resolução nº 06 de 23 de janeiro de 2015	6
HOMOLOGAR	23
Resolução nº 02 de 20 de janeiro de 2015	23
Resolução nº 04 de 20 de janeiro de 2015	23
SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO-GERAL	29
DESIGNAR	29
Portaria n.º 01 de 06 de janeiro de 2015	29
Portaria nº 03 de 15 de janeiro de 2015	29
Portaria nº 04 de 15 de janeiro de 2015	30
Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2015	30
Portaria nº 07 de 21 de janeiro de 2015	30
Portaria nº 09 de 23 de janeiro de 2015.....	31
Portaria nº 10 de 23 de janeiro de 2015.....	32
Portaria nº 11 de 23 de janeiro de 2015.....	32
HOMOLOGAR	33
Portaria nº 06 de 21 de janeiro de 2015	33
Portaria nº 08 de 22 de janeiro de 2015.....	33
PRORROGAR.....	34
Instrução de Serviço nº 02 de 22 de janeiro de 2015.....	34
Instrução de Serviço nº 03 de 23 de janeiro de 2015.....	34
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	Anexo
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.....	Anexo
Protocolo de Acidente de Trabalho.....	Anexo
Laudo de Insalubridade/Periculosidade.....	Anexo
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.....	Anexo

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAR

RESOLUÇÃO 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião extraordinária, realizada em 13/01/2015, resolve:

I – Aprovar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HUGD, filial da Ebserh.

II - Aprovar o Protocolo de Acidente de Trabalho do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HUGD, filial da Ebserh.

III - Aprovar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HUGD, filial da Ebserh.

IV - Aprovar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HUGD, filial da Ebserh.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

Presidente

RESOLUÇÃO 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 20/01/2015, resolve:

Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Colegiado Executivo do HU-UFPGD, filial da EBSEH para o ano de 2015, conforme segue:

24 de fevereiro,

24 de março,

14 de abril,

19 de maio,

16 de junho,

14 de julho,

18 de agosto,

15 de setembro,

20 de outubro,

17 de novembro,

15 de dezembro.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

Presidente

RESOLUÇÃO 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSEH, em reunião ordinária, realizada em 20/01/2015, resolve:

Aprovar como sigla oficial do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH, a sigla HU-UFPGD.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

Presidente

RESOLUÇÃO 06 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSEH, em reunião extraordinária, realizada em 23/01/2015, resolve:

Aprovar o Plano Anual de Capacitação dos Colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH, parte integrante desta resolução.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

Presidente

**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS –**

HU-UFCD / EBSEH

2015

Dourados – 2014

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Wedson Desidério Fernandes

Gerente Administrativo

Agenor Pereira de Azevedo

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Rosemar José Hall

Pedagoga – Divisão de Gestão de Pessoas

Laura Cyrineu Munhoz e Silva

APRESENTAÇÃO

O processo de construção do Plano Anual de Capacitação/2015 deu-se por análise do diagnóstico de necessidades de capacitação do HU/-FGD, realizado a partir dos apontamentos dos gestores nas avaliações do período de experiência de junho a setembro de 2014, assim como levantamento junto às chefias, identificando necessidades específicas inerentes a cada área de trabalho.

O Plano Anual de Capacitação/2015 aborda os temas identificados, buscando colaboradores e parceiros que atendam às necessidades de desenvolvimento de cada equipe, estimulando a multiplicação do conhecimento dos colaboradores qualificados e que contribuam para o alcance dos objetivos institucionais.

INTRODUÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH tem como missão “prestar serviços de atenção à saúde com excelência, criar condições para a formação profissional de qualidade e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, mediante a gestão dos hospitais universitários federais e congêneres”. Tem como um dos seus valores “o compromisso com a qualificação e a valorização dos profissionais da saúde, a fim de garantir a prestação de serviços de excelência e responsabilidade com uma visão abrangente da saúde para o desenvolvimento de ações e de relações comprometidas com a sociedade e com o meio ambiente”.

O Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) é órgão suplementar da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) desde 2009, vinculado aos Ministérios da Saúde e da Educação. Atende 34 municípios do cone sul do estado do Mato Grosso do Sul, representando 800 mil pessoas, além da população indígena e de fronteira com o Paraguai, estimada em 40.000 pessoas.

Tem como Missão “promover a assistência à saúde de forma indissociável com o ensino, a pesquisa e a extensão, em regime ambulatorial e de internação, 100% SUS referenciado e com foco na média e alta complexidade multidisciplinar, com qualidade e humanização, regulada e em rede com as demais organizações do SUS”.

No HU-UFGD destacam-se dois valores e princípios (AZEVEDO et al, 2013-2014):

Crescimento Organizacional Desenvolver uma gestão que estimule a criatividade, a inovação e o compartilhamento de conhecimentos para aumentar a capacitação institucional.

Valorização do conhecimento Investir na capacitação contínua de nossos profissionais incentivando e valorizando as competências.

Diante disso, o Plano Anual de Capacitação/2015 representa um instrumento importante para implantação da missão, visão e valores da EBSEH e do HU-UFGD, qualificando seus colaboradores para o atendimento de qualidade.

O Plano de Capacitação do HU-UFGD envolve duas grandes áreas: administrativa e assistencial. No segundo semestre de 2014 tanto a área administrativa quanto assistencial já foram contempladas com capacitações indicadas no levantamento das demandas, como o Curso “Parto Humanizado”, Oficina “Controle de Infecção Hospitalar” e Lei nº 12.846/13.

O Plano Anual de Capacitação/2015 contemplará temas, metodologias e ações que viabilizem as demandas mais prementes de capacitação indicadas nas Avaliações do Período de Experiência e levantamento com as Chefias, concentradas em desenvolver as habilidades dos colaboradores e melhorar a qualidade do trabalho.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Promover oportunidades de crescimento e desenvolvimento dos colaboradores visando a melhoria do desempenho profissional de cada equipe.

1.2 Objetivos Específicos

- Valorizar o colaborador e fomentar uma cultura de desenvolvimento profissional por meio de ações contínuas de capacitação;
- Oferecer regularmente diferentes formas de capacitação, de acordo com as demandas de cada área do HU-UFPA;
- Identificar no HU-UFPA instrutores e multiplicadores de conhecimento de forma a subsidiar cursos internos;
- Promover melhoria da eficiência e eficácia dos serviços prestados pelo HU-UFPA.

2. METODOLOGIA

O Plano de Capacitação-2015 foi estruturado pela Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFPA, articulando as demandas de capacitação identificadas na Avaliação do Período de Experiência dos colaboradores da EBSEH e levantamento junto às Chefias, sendo identificados dez eixos do conhecimento, a saber: Atenção Segura e Cuidado Ampliado, Orçamento e Finanças, Contabilidade Fiscal, Gestão Hospitalar, Planejamento, Eficiência e Eficácia das Compras e dos Contratos Públicos, Informática, Gestão de Pessoas, Direito e Segurança do Trabalho (APÊNDICE 1).

As ações previstas neste Plano serão desenvolvidas por colaboradores identificados no próprio HU-UFPA, docentes servidores públicos, instituições parceiras e eventos externos.

A execução das ações do Plano de Capacitação será realizada nas seguintes modalidades:

- Instrutoria Interna: Ações executadas por empregados e colaboradores da própria instituição, na forma de treinamento em serviço e orientação de procedimentos, ou ainda de forma eventual, ministrando curso ou disciplina sobre temas de seu domínio por demanda das áreas de capacitação. Os projetos deverão ser encaminhados à Divisão de Gestão de Pessoas para análise e aprovação, seguindo o modelo de Projeto Básico (ANEXO 1), conforme fluxograma específico (APÊNDICE 2);
- Turma Fechada: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de turma fechada para o HU-UFPA, com ou sem locação de recursos materiais e/ou logísticos, preferencialmente, desenvolvidas em parceria com as escolas de governo e instituições de ensino superior e, complementarmente, supridas por propostas “in company” para eventos abertos oferecidos no mercado, ou ainda, projetos específicos desenhados de acordo com as necessidades de cada segmento;

- Educação a Distância: Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos à distância, ou fornecimento de vagas em curso pré-existente (¹), buscando a mesma relação de parceria e estratégias do item anterior, sempre que possível estabelecendo turmas fechadas e permitindo, nesta modalidade, a participação de colaboradores e gestores;
- Eventos abertos: Vagas contratadas em eventos oferecidos no mercado, nos quais a EBSEH venha a inscrever colaboradores, segundo necessidade expressa das atividades exercidas na Empresa.

AÇÕES INTERNAS

- Inscrições:

Para participar das ações do Plano é necessário que o colaborador preencha a pré-inscrição disponível no site do HU-UFGD², imprima e entregue à Divisão de Gestão de Pessoas devidamente autorizada e assinada pela chefia imediata a qual o servidor está em exercício. As inscrições somente serão validadas com a autorização prévia, com a assinatura e o carimbo do responsável.

- Desistência:

A desistência do empregado em eventos internos de capacitação, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada à Divisão de Gestão de Pessoas, pela chefia imediata, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início do evento, indicando substituição quando essa alternativa for possível, conforme descrito na Norma Operacional de Capacitação.

- Faltas:

Toda intercorrência que impeça a participação do colaborador em um evento de capacitação interna deverá ser justificada pelo mesmo no prazo de até 24 horas, com anuência da chefia.

Caso a falta não seja justificada, o colaborador não poderá participar de ações de capacitação no período de 03 (três) meses.

- Avaliação de Reação

Toda capacitação interna, ao final de cada evento, terá uma avaliação de reação, que se refere à opinião do participante sobre a programação, aplicabilidade dos conhecimentos ministrados, resultados, expectativas, desempenho do instrutor e logística.

AÇÕES EXTERNAS

¹ Encontra-se em andamento discussão de parceria/convênio com a PROGESP-UFGD.

² Em elaboração.

- Inscrições:

A solicitação para participação em eventos externos de capacitação deverá ser protocolada na DGP com antecedência mínima de 35 dias da data de início do evento, para cursos na cidade de Dourados e 45 dias para outras localidades do país. Para abertura do processo deverão constar os seguintes documentos:

- Memorando da chefia, solicitando a inscrição na ação de capacitação, onde deverá estar justificada a pertinência da temática do evento (APÊNDICE 3);
- Formulário de Solicitação de Capacitação em Evento, devidamente preenchido e assinado pelo colaborador, chefia imediata e gerente da área (ANEXO 1);
- Ficha de inscrição expedida pela instituição promotora do evento de capacitação;
- Programação completa do evento, especificando conteúdo programático, objetivos, período de realização e dados da instituição promotora;
- Formulário de Solicitação de Diárias e Passagens, devidamente preenchido e assinado pelo colaborador e Superintendente (ANEXO 2).

- Desistência:

A desistência do empregado em eventos externos de capacitação, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada à Divisão de Gestão de Pessoas, pela chefia imediata, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início do evento, indicando substituição quando essa alternativa for possível, conforme descrito na Norma Operacional de Capacitação.

- Comprovante da participação

O empregado fica obrigado a comprovar sua efetiva participação mediante a apresentação de cópia do certificado ou documentos equivalentes (com apresentação do original), do Relatório de Participação em Evento Externo (ANEXO 3) e Relatório de Viagem (ANEXO 4), observando até 5 (cinco) dias úteis do término do evento.

- Proposta de multiplicação do conhecimento

Após o evento de participação, o colaborador tem o compromisso de multiplicar os conhecimentos adquiridos.

A multiplicação dos conhecimentos tem como objetivos:

1. Possibilitar aos outros colaboradores da área a oportunidade de conhecimento do tema em questão;

2. Estimular a busca constante do aprendizado e melhoria dos serviços ofertados;

3- Criar espaço para reflexão e avaliação dos serviços e fomentar a implantação de melhorias e mudanças necessárias;

4-Estimular o processo de cooperação e aprendizagem entre os colaboradores.

5- Promover a sensibilização e mobilização dos colaboradores para a melhoria de suas atribuições.

Assim, o objetivo da tarefa de multiplicação não é ser uma mera replicação do conhecimento, mas sim a possibilidade de criação de espaço para reflexão e propostas de melhorias.

A ação de multiplicação pode acontecer de diversas formas, como: reuniões, palestras ou oficinas, conforme o conteúdo técnico da capacitação e público-alvo.

Para isso, o colaborador deverá entregar à DivGP, em até 15 dias após o término da capacitação, um roteiro, com aprovação da chefia, incluindo:

- Tema;
- Conteúdo (os pontos que considera mais importantes para apresentação);
- Público-Alvo;
- Metodologia;
- Carga horária;
- Data prevista;
- Forma de apresentação (reunião, palestra ou oficina)

3. PÚBLICO-ALVO

No Plano 2015 serão contemplados os colaboradores das áreas assistenciais e administrativas.

Na área assistencial, o foco das ações serão prioritariamente enfermeiros e técnicos de enfermagem com cursos voltados à formação técnica e, junto com os demais profissionais da assistência cursos relacionados à Humanização da Assistência, controle de infecção hospitalar e gerenciamento de resíduos.

4. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Diante da importância de elevar a qualidade do serviço prestado pela área assistencial do HU-UFPA, está em discussão, pela Divisão de Enfermagem em parceria com a Divisão de Gestão de Pessoas, a elaboração de um projeto de Educação

Permanente, a partir da problematização identificada, tendo como uma das ações o treinamento inicial para os novos colaboradores, logo após a Integração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações de capacitação aqui propostas contribuem para a mudança cultural da Instituição, por meio do desenvolvimento dos conhecimentos dos colaboradores do HU-UFGD.

No Plano de Capacitação de 2015, devido ao curto prazo para sua elaboração, foram priorizadas as demandas indicadas nas avaliações do período de experiência dos novos colaboradores e levantamento junto às Chefias, não conseguindo abranger todas as necessidades de capacitação do HU-UFGD.

O Plano de Capacitação é parte fundamental na construção da cultura de uma gestão diferenciada preconizada pela EBSEH, abrangendo o conhecimento conjugado à prática, num aprendizado significativo, formando trabalhadores conscientes da natureza social da empresa e do poder de transformação de sua atividade profissional.

Para 2016, temos a proposta de realizar o Plano de Desenvolvimento de Competências, partindo do mapeamento das competências necessárias a excelência do desempenho organizacional do HU-UFGD.

BIBLIOGRAFIA

NORMA OPERACIONAL DE CAPACITAÇÃO Nº 02/EBSEH, de 13 de novembro, 2013.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS - PDC2014 / EBSEH

AZEVEDO, A.P. et al Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU/UFGD/EBSEH. São Paulo, 2013-2014.

APÊNDICE 1 – PLANEJAMENTO DOS CURSOS PARA O HU/UFGD-2015

EIXOS	CONHECIMENTOS	Público- Alvo	Modalidade	Dema nda	Carg a horár ia
Atenção Segura e Cuidado Ampliado	ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)	Médico e enfermeiros	Turma Fechada	80	16h
	Reanimação Neonatal	Médicos, enfermeiros, fisioterapeuta e técnicos de enfermagem da UCI Neo, Unidade de Atenção à Saúde Materno Perinatal	Turma Fechada	80	8h

EIXOS	CONHECIMENTOS	Público- Alvo	Modalidade	Dema nda	Carg a horár ia
	PALS (Pediatric Advanced Life Support)	Médicos e enfermeiros da UTI Pediátrica	Turma Fechada	74	16 horas
	Sistematização da Assistência de Enfermagem	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem	Instrutor Servidor Estadual	70	48 horas
	Terapia Nutricional	Equipe Multiprofissional	Servidor UFGD		
	Gerenciamento de Resíduos	Todos os Colaboradores do HU/UFGD	Instrutores internos	250	40 horas
	CCIH	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem	Evento Interno	360	4 horas
	Humanização na Assistência	Assistência	Servidor UFGD		
Orçamento e Finanças	Semana Orçamentária ESAF	Colaboradores que atuam na área de Orçamentos e Finanças	Evento externo	8	40 horas
CONTABILIDADE PÚBLICA	Contabilidade de Custos Aplicada ao setor público	Colaboradores que trabalham com demandas de materiais e serviços	Instrutores internos	50	40 horas
Gestão Hospitalar	AGHU (Estoque e Lançamentos de Notas Fiscais)	Hotelaria	Instrutor interno	10	
	AGHU (Controle do paciente)	Técnicos de enfermagem	Instrutor interno		4 horas

EIXOS	CONHECIMENTOS	Público- Alvo	Modalidade	Dema nda	Carg a horár ia
	Gestão em Saúde	Gestores e Colaboradores	Instrutor Interno	40	40 horas
Planejamento	Gestão de Projetos	Planejamento, Orçamento e Finanças	EAD	2	30 horas
	Técnicas de Gerência de Projetos	Planejamento	EAD	2	30 horas
	Planejamento Estratégico	Planejamento, Orçamento e Finanças	Evento externo	2	42 horas
Eficiência e Eficácia das Compras e dos Contratos Públicos	Gestão e fiscalização dos contratos de terceirização de serviços pela administração pública de acordo com as alterações da IN nº 02/08.	Unidade de Contratos, Unidade de Apoio Operacional e Fiscais de Contrato, Orçamento e Finanças	Evento externo	3	24 horas
	Como elaborar a planilha de formação de preços da IN nº 02/08 e como julgar a licitação para a contratação dos serviços contínuos.	Unidade de Compras, Unidade de Licitações, Unidade de Contratos e Fiscais de Contrato	Evento externo	2	24 horas

EIXOS	CONHECIMENTOS	Público- Alvo	Modalidade	Dema nda	Carg a horár ia
	Revisão, reajuste e repactuação de contratos administrativos	Unidade de Contratos	Evento externo	2	16 horas
	Curso: Planejamento e Gestão do Patrimônio Público, as NBCASP e o Desfazimento de Bens.	Unidade de Patrimônio	Evento externo	2	16 horas
	Sistema de registro de preços para compras e serviços – como planejar, julgar a licitação e gerir a ata e o contrato.	Unidade de Contratos, Unidade de Compras e Unidade de Licitações	Evento externo	3	16 horas
	Elaboração de termo de referência	Unidades de Almoxarifado, Unidade de Abastecimento Farmacêutico e Unidade de Patrimônio / Jurídico, Orçamento e Finanças / Compras / Hotelaria	Evento externo	4	24 horas
	Alterações e aditivos aos contratos administrativos	Unidade de contratos	Evento externo	2	24 horas
	Gestão Patrimonial no Setor Público	Unidade de Patrimônio	Evento externo	2	24 horas
	SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	Unidade de Apoio Operacional	ESAF	2	24 horas
	Formação de Pregoeiro	Unidade de Compras e Licitações	EaD	10	30 horas

EIXOS	CONHECIMENTOS	Público- Alvo	Modalidade	Dema nda	Carg a horár ia
	Curso de Licitação e avaliação de amostras.	Unidades de Patrimônio, Almoxarifado, Abastecimento Farmacêutico, Engenharia Clínica, Licitação e Compras e envolvidos na elaboração de descritivos de materiais	Instrutores internos	15	4 horas
DIREITO	Fiscalização dos contratos de terceirização dos contratos de terceirização de serviços pela Administração Pública de acordo com as alterações da IN Nº 02/08, Guia de Fiscalização e a Gestão da conta vinculada, Repercussões das alterações da IN Nº 06/13 na IN Nº 02/08.	Jurídico	Evento Externo	2	24 horas
SEGURANÇ A DO TRABALHO	CIPA	Membros da CIPA	Interno	16	20 horas
	NR 32	Assist, Admin. e prest. serviços		250	10 horas
	NR 13	Operadores de Autoclaves	Turma Fechada	12	
GESTÃO DE PESSOAS	Rotinas trabalhistas / Legislação Trabalhista	Gestão de Pessoas	Evento externo	6	
	Pedagogia Empresarial	Pedagoga	EaD	1	

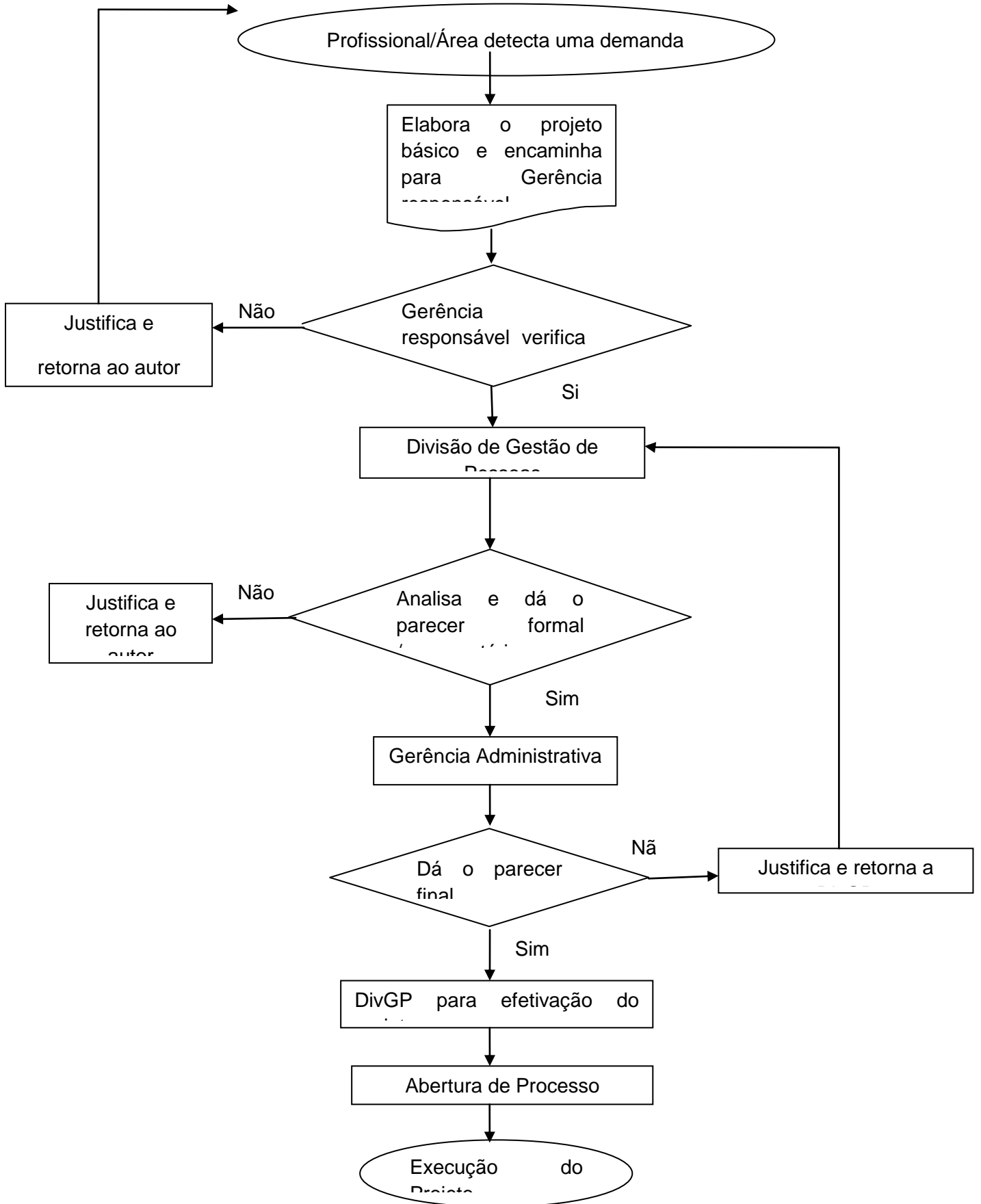
EIXOS	CONHECIMENTOS	Público- Alvo	Modalidade	Dema nda	Carg a horár ia
	Psicodinâmica do trabalho	Psicóloga Organizacional	EaD	1	
	Perícia Médica do Trabalho / Segurança no trabalho em Saúde / Saúde do Trabalhador	SOST	Evento externo	7	
INFORMÁTICA	Virtualização de Servidores	TI	Escola Superior de Redes	3	40
	Zabbix	TI	Cloud Campus	4	40
	Linux	TI	HU-UFPA	8	40
	Administração de Videoconferência	TI	Escola Superior de Redes	3	40
	IPV6	TI	EaD (Cloud Campus)	4	40
	Cabeamento Estruturado	TI	EaD (Cloud Campus)	4	24
	Administração de redes sem fio	TI	Escola Superior de Redes	4	40
	Administração de Sistemas Linux: Redes e Segurança	TI	Escola Superior de Redes	5	40
	ITIL	TI	EaD (TI Exames)	11	24
	Contratação de TI: Instrução Normativa 04/2010 (SLTI/MP)	TI	Elo Consultoria	11	40
	Gerenciamento de	TI	Elo	11	40

EIXOS	CONHECIMENTOS	Público- Alvo	Modalidade	Dema nda	Carg a horár ia
	Contratos Públicos		Consultoria		
	Gestão de riscos TI	TI	Escola Superior de Redes	3	40
	Gerência de Projetos	TI	Escola Superior de Redes	5	40
	Tecnologias de Softwares e usados na EBSEERH	TI	DGPTI/EBSE RH	0	40
	Linguagens e Frameworks utilizados na EBSEERH e AGHU	TI	DGPTI/EBSE RH	5	40
	AGHU: módulos do AGHU (necessidade de ser capacitação continuada, pois atenderá outros setores)	TI	EaD (DGPTI/EBSE RH)	0	módulos *16h
	Analista de Negócios e Processos de TI (BPMN)	TI	EaD (DGPTI/EBSE RH)	6	40
	Scrum	TI	EaD (TIExames)	5	40
	Desenvolvimento Ágil com Scrum	TI	Alura	5	40
	Desenvolvimento Ágil com XP	TI	Alura	5	40
	Desenvolvimento com PHP	TI	4 Linux	5	40
	Desenvolvimento	TI	Training	5	40

EIXOS	CONHECIMENTOS	Público- Alvo	Modalidade	Dema nda	Carg a horár ia
	Web com Java				
	Desenvolvimento Java	TI	Training	5	40
	BI: Pentaho ou outro	TI	EaD (Linux)	5	40
	Governança de TI	TI	EaD (TI Exames)	3	40
	Gerenciamento de Rede	TI	EaD (Cloud Campus)	4	40
	PACK Anual Cisco Associate	TI	EaD (Cloud Campus)	6	40
	Segurança em Redes de Computadores	TI	EaD (Escola Superior de Redes)	4	

APÊNDICE 2

FLUXOGRAMA DE PROJETO PARA CAPACITAÇÃO INTERNA



Nº 13, segunda-feira, 02 de fevereiro de 2015

APÊNDICE 3 – Modelo de Memorando

Mem. xxx/2015 – xxx/HU-UFGD/EBSEH

Em xx de xxx de 2015

Ao Sr. Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Assunto: **xxxxx**

Venho solicitar a participação do colaborador xxxxxx no evento xxxx, no período de xx/xx/2015 a xx/xx/2015 na cidade de xxx.

Destaco a pertinência da temática do evento para xxxxxxxxxxxx

Atenciosamente,

Nome do Chefe Imediato

Cargo

ANEXO 1 – Projeto Básico

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
EBSERH/HU-UFOD**

PROJETO BÁSICO

Nome do Curso, Oficina ou Seminário: xxxxx

- 1 – JUSTIFICATIVA
- 2 – OBJETIVO GERAL
- 3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- 4 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
- 5 – METODOLOGIA
- 6 - RECURSOS INSTRUCIONAIS
- 7 - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM (se for o caso)
- 8 – CARGA HORÁRIA
- 9 – PRÉ- REQUISITOS PARA O PÚBLICO-ALVO
- 10 – NÚMERO DE VAGAS
- 11 – INSCRIÇÕES

As inscrições dos participantes serão realizadas pelos solicitantes do curso por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Evento, devidamente assinado (pelo participante e chefia imediata) e entregues à Divisão de Gestão de Pessoas.

- 12 – LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO
- 13 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO
- 14 – MATERIAL DIDÁTICO
- 15 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A responsabilidade pela coordenação desta ação de capacitação será da Divisão de Gestão de Pessoas em parceria com a (área do HU que está solicitando/auxiliando na capacitação).

- 16 – CERTIFICADOS

Os certificados serão emitidos pela EBSERH, sob a responsabilidade do Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho.

Serão entregues certificados aos participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência (ou 100%, se o evento exigir frequência total).

17 – ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, propomos o encaminhamento dos autos à Gerência xxxxxx.

Dourados, XX de XXXXX de 2014.

NOME DE QUEM FEZ O PROJETO

Cargo

ANEXO 2 -Formulário de Solicitação de Participação em Evento – Modelo EBSERH

ANEXO 3 – Formulário de Solicitação de Diárias e Passagens – Modelo EBSERH

ANEXO 4 – Relatório de Participação em Evento Externo – Modelo EBSERH

ANEXO 5 – Relatório de Viagem

HOMOLOGAR

RESOLUÇÃO 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 20/01/2015, resolve:

Homologar a resolução nº. 61/2014 emitida *ad referendum*.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

Presidente

RESOLUÇÃO 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSEH, em reunião ordinária, realizada em 20/01/2015, resolve:

Homologar as alterações do Organograma do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFOD, filial da EBSEH, parte integrante desta resolução.

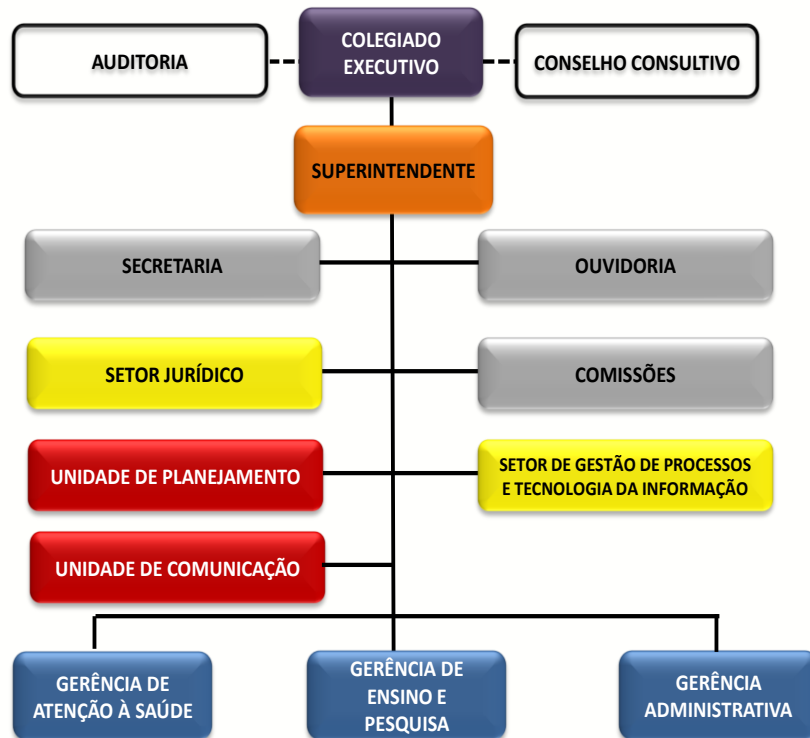
Prof. Wedson Desidério Fernandes

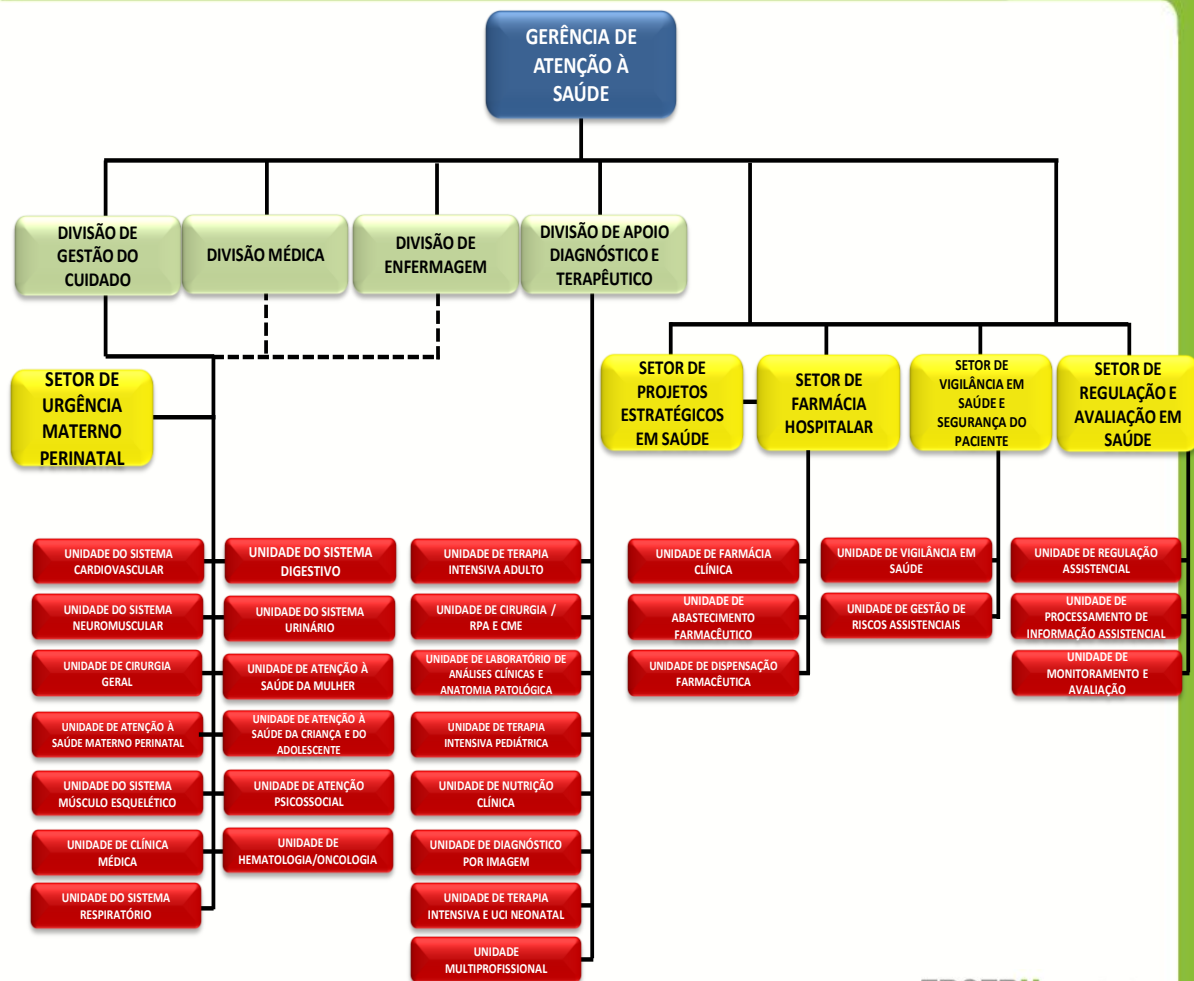
Presidente

HUUFOD: CARGOS E FUNÇÕES

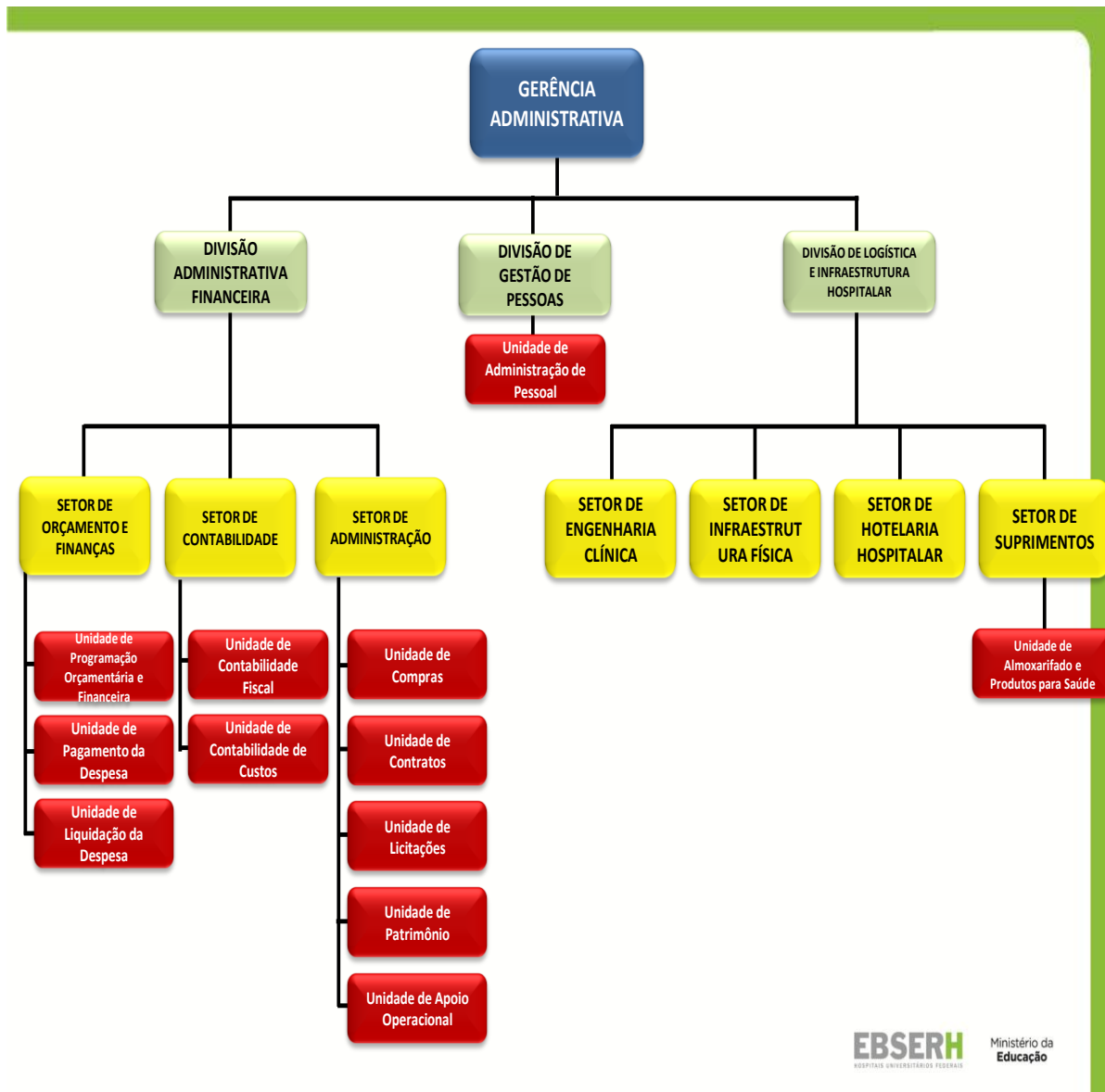
CARGOS E FUNÇÕES	GESTÃO CENTRAL	ATENÇÃO À SAÚDE	ENSINO E PESQUISA	ADMINISTRATIVA	TOTAL
MÉDIO PORTE					
Superintendente	1	-	-	-	1
Gerente	-	1	1	1	3
Ouvidor	1	-	-	-	1
Auditor	1	-	-	-	1
Chefe de Divisão	-	4	-	3	7
Chefe de Setor	2	5	2	7	16
Chefe de Unidade	2	29	3	12	46
TOTAL	7	39	6	23	75

HU-UFGD : ESTRUTURA GOVERNANÇA









SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO-GERAL

DESIGNAR

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 126, de 31 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviços da EBSERH nº. 12, de 04 de novembro de 2013, p. 42-43, resolve:

Art. 1º - Designar VALDECIR SANTANA, matrícula SIAPE nº. 2802995, Enfermeiro para substituir Genivaldo Dias da Silva em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

PORTARIA Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar o servidor FERNANDO SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1810860, Economista, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato 40/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguros de Auto (caminhões) e riscos diversos para seguro de veículos W/24.250 e Worker 6x2, ano 2011 e modelo 2012, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 061.198.164/0001-60.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

PORTARIA Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar o servidor FERNANDO SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1810860, Economista, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato 34/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguros de riscos diversos do consultório itinerante de assistência oftalmológica, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFMS/EBSEH e a empresa Marítima Seguros S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

PORTARIA Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFMS, filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 126, de 31 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviços da EBSEH nº. 12, de 04 de novembro de 2013, p. 42-43, resolve:

Art. 1º - Designar LEONARDO DE OLIVEIRA DRESCH, matrícula SIAPE nº. 1888393, para substituir Danielly Vieira Capoano em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

PORTARIA Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 627, de 01/09/2011, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MARCOS PABLO RIBEIRO AZAMBUJA**, CPF nº. 026.626.051-97, matriculado no SIAPE nº. 1896669, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, para atuar como

preposto credenciado da UFGD-HU nos autos de Reclamação Trabalhista nº. 0025511-55.2014.5.24.0021, ajuizada por ANDRÉIA ANDRADE PEREIRA TAVARES em face de MARCO ANTONIO MARINI LTDA-EPP e UFGD, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho em Dourados/MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviços da UFGD.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

PORTARIA Nº 09 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar o servidor **EDSON SANTANA BEZERRA**, CPF 531.651.284-72, Siape 1824765, Assistente em Administração, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento e gestão do Contrato n.º 02/2015, que tem por objeto a execução da obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, de ampliação das salas administrativas do HU-UFGD, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFGD, filial da EBSEH e a empresa Baldin Construções e Serviços LTDA, CNPJ 05.469.105/0001-08.

II - Designar o servidor **JOSÉ LUIZ SCHVARCZ**, CPF 294.145.801-82, Engenheiro Civil, Contratado pela FUMSAHD, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93 realizar a fiscalização do contrato 02/2015, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFGD, filial da EBSEH e a empresa Baldin Construções e Serviços LTDA, CNPJ 05.469.105/0001-08.

III – Designar o servidor **THIAGO AUGUSTO BETIATI**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE 1056720, CPF 029.842.711-73, para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a gestão do contrato 02/2015, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFGD, filial da EBSEH e a empresa Baldin Construções e Serviços LTDA, CNPJ 05.469.105/0001-08, nas ausências e impedimentos legais do titular Edson Santana Bezerra.

IV – Designar o servidor **FERNANDO HUGO MARTINS GONDIM**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE 2129154, CPF 070.275.833-72 para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a fiscalização do contrato 02/2015, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFGD, filial da EBSEH e a empresa Baldin Construções e Serviços LTDA, CNPJ 05.469.105/0001-08, nas ausências e impedimentos legais do titular José Luiz Schvarcz.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

PORTARIA Nº 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar o servidor **EDSON SANTANA BEZERRA**, CPF 531.651.284-72, Siape 1824765, Assistente em Administração, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento e gestão do Contrato n.º 03/2015, que tem por objeto a execução da obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, de construção do centro de estudos do HU-UFGD, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFGD, filial da EBSERH e a empresa Baldin Construções e Serviços LTDA, CNPJ 05.469.105/0001-08.

II - Designar o servidor **FERNANDO HUGO MARTINS GONDIM**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE 2129154, CPF 070.275.833-72, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93 realizar a fiscalização do contrato 03/2015, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFGD, filial da EBSERH e a empresa Baldin Construções e Serviços LTDA, CNPJ 05.469.105/0001-08.

III – Designar o servidor **THIAGO AUGUSTO BETIATI**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE 1056720, CPF 029.842.711-73, para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a gestão do contrato 03/2015, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFGD, filial da EBSERH e a empresa Baldin Construções e Serviços LTDA, CNPJ 05.469.105/0001-08, nas ausências e impedimentos legais do titular Edson Santana Bezerra.

IV – Designar o servidor **JOSÉ LUIZ SCHVARCZ**, CPF 294.145.801-82, Engenheiro Civil, Contratado pela FUMSAHD para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a fiscalização do contrato 03/2015, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFGD, filial da EBSERH e a empresa Baldin Construções e Serviços LTDA, CNPJ 05.469.105/0001-08, nas ausências e impedimentos legais do titular Fernando Hugo Martins Gondim.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

PORTARIA Nº 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Designar a servidora **MARCELA DOS SANTOS MARQUES**, CPF 098.452.667-62, Siape 2137494, Analista Administrativo - Administração para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento e gestão do Contrato n.º 01/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de

vigilância e segurança para atender as necessidades do HU-UFPA, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFPA, filial da EBSEH e a empresa Suporte Serviços de Segurança Ltda, CNPJ67.803.726/0010-24.

II – Designar o servidor **FERNANDO SOARES DA SILVA**, Economista, matrícula SIAPE 1810860, CPF 221.357.788-93 para, de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a fiscalização do contrato 01/2015, celebrado entre o Hospital Universitário – HU-UFPA, filial da EBSEH e a empresa Suporte Serviços de Segurança Ltda, CNPJ67.803.726/0010-24.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

HOMOLOGAR

PORTARIA Nº 06 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 98/2008-COUNI, Nota Técnica 01/2013/SetJur/HU/UFPA/EBSEH, resolve:

Homologar o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, bem como o Relatório Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo:

Nome	Nº do Processo	Período
Alessandro Postal	23005.004768/2011-79	20/10/2013 a 19/05/2014
Thayane Espindola Perez	23005.000772/2012-49	30/04/2014 a 04/12/2014

Prof. Wedson Desidério Fernandes

PORTARIA Nº 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSEH, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 98/2008-COUNI, Nota Técnica 01/2013/SetJur/HU/UFPA/EBSEH, resolve:

Homologar o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, bem como o Relatório Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo:

Nome	Nº do Processo	Período
Alexandre Henringer de Souza	23005.003132/2010-29	14/11/2012 a 13/11/2014

Prof. Wedson Desidério Fernandes

PRORROGAR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, considerando a CI 03/2015 da Comissão de Sindicância, IS 043/2014, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20/01/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente aos fatos descritos na CI nº CI 216/2014 da Seção de Patrimônio, Manutenção e Segurança do HU/UFGD/EBSERH, processo 23005.002552/2014-11.

Prof. Wedson Desidério Fernandes

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, considerando a CI 05/2014 da Comissão de Sindicância, IS 22/2014, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 26/12/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório referente aos fatos descritos na CI nº 83/2014 de 21/07/2014 da Divisão de Enfermagem do HU/UFGD.

Prof. Wedson Desidério Fernandes